



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR Nº 01/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Resolução nº 40/2021, aprova e dá conhecimento ao retorno para a fase 4 do Plano de Contingência do Câmpus Caçador, em 03/02/2022.

A Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando as deliberações do CONSUP ocorridas no dia 31 de janeiro de 2022;

Considerando a Resolução CONSUP Nº 45, de 10 de novembro de 2021 que autoriza aos Colegiados dos Câmpus o acionamento da Fase 4 da Política de Segurança Sanitária;

Considerando a apreciação e aprovação realizada pelo colegiado do Câmpus Caçador no dia 03 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução do Colegiado do Câmpus Caçador nº 40/2021 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º APROVAR o retorno da fase 4 do Plano de Contingência com 80% da capacidade operativa do Câmpus Caçador, com o retorno presencial de 100% das unidades curriculares, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE REGINA ULLRICH

Autorizado conforme despacho no documento 23292.002720/2022-17